

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 3001.108278.2023

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: Novo Processo de Aquisição de Água Mineral em Galões de 20L - Comarca de Alvorada D'Oeste

À vista dos elementos contidos no processo epigrafado, devidamente justificado, considerando o Parecer Jurídico n.º 27/2024-PGE/DEF e o Relatório de Conformidade n.º 163/2024/DPG/DPG-DCI, que preveem a possibilidade de contratação por dispensa de licitação, em consonância ao disposto no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, e tendo em vista, ainda, a constatação da regularidade dos atos procedimentais, bem como a inexistência de fragmentação de despesa, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e autorizo a contratação da empresa Liberator Comércio de Gás LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.655.450/0001-36, com fundamento no art. 75, III, da Lei n.º 14.133/2021, no valor total de R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais), para a aquisição de água mineral em garrafão de 20 (vinte) litros, a fim de atender às necessidades do Núcleo da Defensoria Pública do Estado da comarca de Alvorada D'Oeste. Publique-se.

Porto Velho, 13 de março de 2024.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES  
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

## ATOS DA SECRETARIA-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

## Atas

Ata da 284ª (ducentésima octogésima quarta) Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, reunido em Sessão ordinária realizada no dia 06/03/2024. Ao sexto dia do mês de março ano dois mil e vinte e quatro, às 13:00horas, na sala de reuniões do edifício-sede da Defensoria Pública do Estado, em Porto Velho, e por videoconferência, reuniram-se o Conselheiro Nato, Defensor Público-Geral do Estado e Presidente da sessão, VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA; o Conselheiro Nato, Subdefensor Público-Geral, MARCUS EDSON DE LIMA (ausente justificadamente); o Conselheiro Nato, Corregedor-Geral, HANS LUCAS IMMICH; a Conselheira eleita, Defensora Pública de nível 4, LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL (ausente justificadamente); o Conselheiro eleito, Defensor Público de nível 4, SÉRGIO MUNIZ NEVES; os Conselheiros Eleitos, Defensores Públicos de Nível 3, RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES e LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES; a Conselheira Eleita, Defensora Pública de nível 2, RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO; o Conselheiro Eleito, Defensor Público de nível 1, EDUARDO GUIMARÃES BORGES; a Defensora Pública DÉBORA MACHADO ARAGÃO, Presidenta da Associação das Defensoras Públicas e Defensores Públicos do Estado de Rondônia; a Ouvidora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, AMANDA MICHALSKI DA SILVA (ausente).O Presidente realizou a contagem de presentes e, havendo quórum regimental (art. 71 do RI) com a presença inicial de 7 (sete) conselheiros(as) votantes, declarou instalada e aberta a reunião. O Presidente determinou ao Secretário-Geral do Conselho Superior que realizasse a leitura da pauta, que constou os seguintes procedimentos; Item 01: Processo n.º 3001.102240.2024 – Classe: procedimento de eleição – Assunto: Edital de deflagração de procedimento eleitoral para eleição de Conselheiro ou Conselheira do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia para o biênio 2024-2026 – Requerente: Defensoria Pública-Geral– Relator(a): Hans Lucas Immich. Item 02: Processo n.º 3001.101131.2023 – Classe: Avaliação de estágio probatório – Assunto: Avaliação de estágio probatório de Membro(a) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – Interessado(a):Beatriz de Andrade Chaves – Relator(a): Hans Lucas Immich. Item 03: Processo n.º 3001.101266.2023 – Classe: Avaliação de estágio probatório – Assunto: Avaliação de estágio probatório de Membro ou Membro da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – Interessado(a): Aldo Linhares Almeida – Relator(a): Hans Lucas Immich. Item 04: Processo n.º 3001.104463.2023 – Classe: outras matérias – Assunto: promoção de arquivamento do PADIC N. 001/2023 – Requerente: Eduardo Guimarães Borges– Relator(a): Sérgio Muniz Neves. Item 05: Processo n.º 3001.100978.2024 – Classe: Projeto de Resolução – Assunto: Cria o núcleo psicossocial (NUPSI) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – Requerente: Defensoria Pública-Geral – Relator(a): Rithyelle Medeiros Bissi do Nascimento; passou-se às matérias de EXPEDIENTE, na ordem fixada pelo art. 69 do RI do CSDPE/RO.I. Verificação de ata (art. 74 do RI): sem verificações; II. Comunicações e requerimentos (art. 75 do RI): sem comunicações e requerimentos. III. Relato sobre providências (art. 76 do RI): Sem providências a relatar. IV. Momento aberto (art. 77 do RI):Sem inscritos para o momento aberto. Item 01: Processo n.º 3001.102240.2024 – Classe: procedimento de eleição – Assunto: Edital de deflagração de procedimento eleitoral para eleição de Conselheiro ou Conselheira do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia para o biênio 2024-2026 – Requerente: Defensoria Pública-Geral– Relator(a): Hans Lucas Immich.O relator enfatizou que o esboço do edital aborda todas as diretrizes da eleição, oferecendo 6 vagas para membros do Conselho, distribuídas de forma equitativa com 2 vagas para cada um dos níveis 4 e 3, e 1 vaga para cada um dos níveis 2 e 1 da carreira. Além disso, trata da obrigatoriedade do voto, exceto em casos específicos de dispensa, da formação da comissão eleitoral, do treinamento para utilização do sistema de votação eletrônica, das inscrições, candidaturas e campanhas, e apresenta o cronograma das atividades. Adicionalmente, foram anunciados os membros da Comissão Eleitoral: José Alberto Oliveira de Paula Machado (presidente), Diego Cesar dos Santos (vice-presidente), Ada Alves dos Reis Mendes (secretária), Elizio Pereira Mendes Junior (primeiro suplente) e Beatriz de Andrade Chaves (segunda suplente). Por fim, foi proposta uma emenda ao artigo 25 do esboço do edital para alinhá-lo com o artigo 17 do Regimento Interno do Conselho Superior, estabelecendo o critério de desempate em favor do candidato mais antigo na lista de antiguidade da carreira. Após votação, o Conselho Superior aprovou a proposta por unanimidade. Item 02: Processo n.º 3001.101131.2023 – Classe: Avaliação de estágio probatório – Assunto: Avaliação de estágio probatório de Membro(a) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – Interessado(a):Beatriz de Andrade Chaves – Relator(a): Hans Lucas Immich. Dispensada a leitura do relatório, o Presidente do Conselho Superior, Dr. VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA, proclamou o resultado, à unanimidade, para confirmação na carreira da Defensora Pública Beatriz de Andrade Chaves, na forma do voto do Relator. Na sequência, o Dr. HANS LUCAS IMMICH procedeu elogios à Dra. BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES lembrando sua trajetória desde quando era analista da Defensoria Pública de Rondônia, passando pela pose como Defensora Pública e sua nomeação como Secretária-Geral de Administração e Planejamento, ressaltando seu papel fundamental no crescimento institucional e seu comprometimento. Na sequência, o Conselheiro Dr. RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES destacou as qualidades inquestionáveis da Defensora BEATRIZ CHAVES, ressaltando sua importância como pilar da instituição, especialmente pelo seu trabalho na SGAP, contribuindo para a assistência jurídica à população de

Rondônia. Por sua vez, a Conselheira Dra. RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO elogiou a Dra. BEATRIZ CHAVES, destacando sua competência, comprometimento e maturidade institucional, ressaltando sua experiência desde os tempos em que trabalhavam juntas. De igual modo, o Conselheiro Dr. EDUARDO GUIMARÃES BORGES parabenizou a atuação da Dra. BEATRIZ CHAVES, reconhecendo seu papel crucial na Administração Superior e sua vocação e dedicação à instituição. Para mais, a Presidenta da ADEPRO, Dra. DÉBORA MACHADO ARAGÃO, parabenizou a Dra. BEATRIZ CHAVES pela sua atuação e comprometimento, destacando sua atuação como servidora e, agora, como Defensora Pública que atua nos bastidores da Defensoria Pública de Rondônia, prestando serviço de excelência no seu atuar. Por conseguinte, o Conselheiro Dr. SÉRGIO MUNIZ NEVES expôs que a Dra. BEATRIZ CHAVES sempre foi solícita aos seus reclames, desempenhando sua função com afinco e comprometimento, tanto que sua atuação é exemplar na atual e na anterior gestão. Na sequência, o Dr. LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES parabenizou a Dra. BEATRIZ CHAVES por sua atuação e qualidades estampadas no voto de confirmação na carreira, fazendo votos de longevidade desta atuação. Por fim, o Presidente do Conselho Superior, Dr. VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA, parabenizou a Dra. BEATRIZ CHAVES, destacando sua atuação na atual e anterior gestão da Administração Superior, que é exercida com muita qualidade e comprometimento.

Item 03: Processo n.º 3001.101266.2023 – Classe: Avaliação de estágio probatório – Assunto: Avaliação de estágio probatório de Membro ou Membro da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – Interessado(a): Aldo Linhares Almeida – Relator(a): Hans Lucas Immich. Dispensada a leitura do relatório, o Presidente do Conselho Superior, Dr. VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA, proclamou o resultado, à unanimidade, para confirmação na carreira do Defensor Público Aldo Linhares de Almeida, conforme recomendado pelo Relator. Na sequência, o Dr. HANS LUCAS IMMICH elogiou o Dr. ALDO LINHARES destacando sua dedicação, trabalho, senso de responsabilidade e consciência do seu papel social como Defensor Público perante a Comunidade. Na sequência, o Conselheiro Dr. RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES pontuou que as qualidades do Defensor ALDO LINHARES são inquestionáveis, que ele engrandece a instituição, com seu compromisso e dedicação. Na oportunidade, a Conselheira Dra. RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO também parabenizou o Dr. ALDO LINHARES, mencionando que já ouviu elogios da sua atuação. De igual modo, o Conselheiro Dr. EDUARDO GUIMARÃES BORGES elogiou a atuação do Dr. ALDO LINHARES por ser um Defensor Público combativo, comprometido e reconhecido pela sua atuação na Comarca de Ouro Preto do Oeste. Adelante, a Presidenta da ADEPRO, Dra. DÉBORA MACHADO ARAGÃO, parabenizou o Dr. ALDO LINHARES pela sua atuação e comprometimento. Por conseguinte, o Conselheiro Dr. SÉRGIO MUNIZ NEVES elogiou o Dr. ALDO LINHARES, por ser uma pessoa correta e verdadeiramente comprometido com a causa das pessoas hipossuficiente. Na sequência, o Dr. LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES parabenizou o Dr. ALDO LINHARES por sua atuação e qualidades estampadas no voto de confirmação na carreira, fazendo votos de longevidade desta atuação. Por fim, o Presidente do Conselho Superior, Dr. VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA, parabenizou o Dr. ALDO LINHARES pela trajetória que vem trilhando dentro da DPE/RO.

Item 04: Processo n.º 3001.104463.2023 – Classe: outras matérias – Assunto: promoção de arquivamento do PADIC N. 001/2023 – Requerente: Eduardo Guimarães Borges – Relator(a): Sérgio Muniz Neves. O Conselheiro Relator Dr. SÉRGIO MUNIZ NEVES expos que pautou o aludido processo, mas, posteriormente, o proponente Dr. EDUARDO GUIMARÃES BORGES peticionou nos autos solicitando a desistência do arquivamento, para continuidade dos trabalhos desenvolvidos nos autos, frente a novas notícias que exigem atuação atual. Nessa linha, o relator encaminhou o voto pela continuidade do PADIC, à vista da perda do objeto, em razão da superveniência de fatos novos e desistência do pedido. Em votação, à unanimidade, o Egrégio Colegiado aprovou o encaminhamento apresentado no voto do relator.

Item 05: Processo n.º 3001.100978.2024 – Classe: Projeto de Resolução – Assunto: Cria o núcleo psicossocial (NUPSI) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – Requerente: Defensoria Pública-Geral – Relator(a): Rithyelle Medeiros Bissi do Nascimento. A Conselheira Relatora Dr. RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO explanou sobre a proposta de criação do Núcleo de Psicologia da Defensoria Pública, formulada pelas analistas em psicologia da instituição, objetivando regulamentar as atividades e os atendimentos realizados pelos profissionais de psicologia e serviço social aos destinatários dos serviços defensoriais e ao público interno. Pontuou a necessidade de fortalecer esta área na instituição, com equipe em 5 (cinco) polos regionais, contemplando todo o interior e capital. Que incluiu na minuta texto normativo para contemplar uma Coordenadoria no NUPSI com as respectivas atribuições e autorização para implementação de regime de plantão. Além disso, destacou que o NUPSI será responsável pela promoção da qualidade de vida dos servidores, bem assim fixou o prazo de vigência da norma em 180 (cento e oitenta) dias. Por fim, encaminhou o voto pela aprovação da criação do NUPSI, a fim de aprimorar os serviços da Defensoria Pública. Na sequência, o Conselheiro Dr. SÉRGIO MUNIZ NEVES pediu vista dos autos, se comprometendo a pautá-lo na próxima sessão. Aproveitando o ensejo, o Conselheiro Dr. EDUARDO GUIMARÃES BORGES parabenizou os envolvidos pela criação deste projeto, bem assim propôs alterações na minuta para acrescentar uma emenda substitutiva ao para §1º do art. 9º, e o acréscimo do §2º no mesmo dispositivo, com as seguintes redações: “§1º. Cada NUPSI/DPE-RO poderá ser composto por servidores(as), efetivos(as) e comissionados, Analistas em Psicologia e Serviço Social, mais técnicos e, sempre que possível, por estagiários(as) de graduação e/ou pós-graduação em Serviço Social e Psicologia”; e “§2º. É possível, por ato do Defensor Público-Geral, a celebração de convênios com Instituições de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, especificamente com Departamentos de Serviço Social e Psicologia, a fim de complementar os recursos humanos dos NUPSI’s/DPERO”.

Ao fim, o Presidente do Conselho Superior, Dr. VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA, suspendeu o julgamento do processo, em face ao pedido de vista, deixando a continuação do debate para a próxima reunião, inclusive a avaliação da redação do novo texto normativo apresentado pelo Conselheiro Dr. EDUARDO GUIMARÃES BORGES. Nada mais. Finalizada a reunião às 14h25m, sendo a ata lavrada por mim, FELIPE DE MELO CATARINO, Defensor Público, Secretário-Geral do CSDPE, \_\_\_\_\_, e assinada pelos presentes em reunião virtual. Porto Velho, 06 de março de 2024.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Conselheiro Nato  
Defensor Público-Geral

HANS LUCAS IMMICH  
Conselheiro Nato  
Corregedor-Geral

SERGIO MUNIZ NEVES  
Conselheiro Eleito  
Defensor Público de nível 4

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES  
Conselheiro eleito  
Defensor Público de nível 3

LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES  
Conselheiro Eleito  
Defensor Público de nível 3

RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO  
Conselheira Eleita  
Defensora Pública de nível 2

EDUARDO GUIMARÃES BORGES  
Conselheiro Eleito  
Defensor Público de nível 1

DÉBORA MACHADO ARAGÃO  
Defensora Pública  
Presidente da ADEPRO

## ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

### Portarias

PORTARIA N.º 228/2024/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n.º 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n.º 1.003/2018;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

CONSIDERANDO o contido nos processos administrativos n.º 3001.101855.2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FAUES RODRIGUES DE SÁ para atuar em audiência, no dia 12 de março de 2024, designada nos autos de n. 7074576-47.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 3ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 2º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ANDRÉ HENRIQUE PINTO MARQUES CARACAS para atuar em audiência, no dia 12 de março de 2024, designada nos autos de n. 7044270-03.2020.8.22.0001, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho.

Art. 3º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FELIPE DE MELO CATARINO para atuar em audiência, no dia 12 de março de 2024, designada nos autos de n. 7035405-20.2022.8.22.0001, em trâmite perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho.

Art. 4º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LUANA DOS SANTOS MARTINS REINERS para atuar em audiência, no dia 12 de março de 2024, designada nos autos de n. 007878-23.2015.8.22.0014, em trâmite perante a Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Porto Velho.

Art. 5º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO para atuar em audiência, no dia 12 de março de 2024, designada nos autos de n. 7001049-22.2024.8.22.0003, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Jarú.

Art. 6º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO para atuar em audiência, no dia 12 de março de 2024, designada nos autos de n. 7005418-27.2022.8.22.0004, em trâmite perante o Juizado Especial da Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Art. 7º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) YASSUO TROJAHN HAYASHI para atuar em audiência, no dia 12 de março de 2024, designada nos autos de n. 0000815-96.2010.8.22.0021, em trâmite perante a 1ª Vara Genérica da Comarca de Buritis.

Art. 8º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LUANA GEORGIA LOPES COSTA para atuar em audiência, no dia 12 de março de 2024, designada nos autos de n. 0004242-62.2014.8.22.0021, em trâmite perante a 1ª Vara Genérica da Comarca de Buritis.

Art. 9º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LUANA GEORGIA LOPES COSTA para atuar em audiência, no dia 12 de março de 2024, designada nos autos de n. 2000066-93.2020.8.22.0021, em trâmite perante a 1ª Vara Genérica da Comarca de Buritis.